

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CESSÃO DO USO DE IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO MILHAENSE DE ATENDIMENTO À DIVERSIDADE ? AMAD		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinator:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	12/08/2026 11:23:29	Data da assinatura:	12/08/2026 11:24:33



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE INDICAÇÃO
12/08/2026

Dispõe sobre a cessão do uso de imóvel público à Associação Milhaense de Atendimento à Diversidade — AMAD, para os fins que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, total ou parcialmente, à Associação Milhaense de Atendimento à Diversidade — AMAD, inscrita no CNPJ nº 00.961.608/0001-44, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, o uso do imóvel público situado à Avenida Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 895, Município de Milhã/CE, visando à construção e instalação da sede da entidade.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei será formalizada por termo de cessão, a ser precedido da celebração de acordo ou instrumento congênere, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A competência para subscrição dos documentos previstos no caput deste artigo será dos dirigentes máximos dos órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela gestão patrimonial do imóvel, observada a legislação vigente.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei será cedido por prazo determinado, devendo prestar-se exclusivamente aos fins previstos no art. 1º, vedadas a alienação, a transferência, a locação, a subcessão ou a transmissão a terceiros, inclusive da posse, sem prévia autorização do Poder Executivo.

Parágrafo único. O imóvel retornará imediatamente à posse do Estado do Ceará, com todas as suas benfeitorias e sem qualquer indenização, seja a que título for, caso não seja utilizado para a finalidade disposta nesta Lei ou haja descumprimento das condições estabelecidas no respectivo termo de cessão de uso.

Art. 7º Esta Indicação produzirá os efeitos cabíveis a partir da data de sua aprovação, especialmente para os fins a que se refere o § 2º do art. 58 da Constituição do Estado do Ceará, devendo, caso esteja de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Governador do Estado enviar a esta Casa Legislativa a respectiva Mensagem para apreciação.

LARISSA GASPAR - PT

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

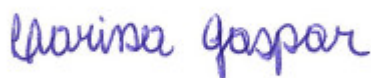
A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Estadual a cessão de uso de imóvel público situado à Avenida Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 895, no Município de Milhã/CE, à Associação Milhaense de Atendimento à Diversidade — AMAD, inscrita no CNPJ nº 00.961.608/0001-44, para a construção e instalação de sua sede.

A AMAD é uma organização sem fins lucrativos que desenvolve relevante trabalho social no Município de Milhã, oferecendo apoio às famílias e promovendo a inclusão de crianças, adolescentes e jovens por meio de atendimentos pedagógicos, oficinas, eventos formativos e ações sociais. Atualmente, a entidade atende 122 beneficiários, mantendo compromisso permanente com o fortalecimento da cidadania, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Apesar da importância dos serviços prestados, a associação ainda não dispõe de sede própria, circunstância que limita o pleno desenvolvimento de suas atividades e dificulta a ampliação dos atendimentos. A disponibilização do imóvel permitirá que a AMAD conte com espaço adequado para a realização de atendimentos educacionais especializados e atividades complementares, garantindo melhores condições de acolhimento, organização e continuidade dos serviços.

A cessão do imóvel representa, portanto, medida de elevado interesse público e social, pois fortalece uma instituição que já atua diretamente na promoção da inclusão e no apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, além de contribuir para a expansão de políticas e ações comunitárias no Município de Milhã.

Dessa forma, a presente proposição busca assegurar condições materiais para que a AMAD amplie sua atuação e continue prestando serviços essenciais à comunidade milhaense, razão pela qual se submete a matéria à apreciação desta Assembleia Legislativa.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)